

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DO GT RACIONALIDADES MÉDICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (RM/PICS) À NOTA DA ABRASCO SOBRE OZONIOTERAPIA

O GT RM/PICS da ABRASCO vem se manifestar em apoio à nota técnica da ABRASCO<sup>1</sup>, sobre a aprovação pelo Presidente da República da ozonioterapia, sancionando lei do Congresso Nacional (nº 14.648)<sup>2</sup>. A referida lei, em três artigos, aprova genericamente essa terapia, exigindo apenas que o seu uso seja feito por profissional de saúde de nível superior registrado em seu conselho profissional, que este informe o seu caráter complementar ao paciente e que o aparelho usado seja aprovado pela ANVISA.

A ozonioterapia foi incluída na lista das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) admitidas no SUS pelo Ministério da Saúde (MS) pela Portaria nº 702, de 21 de março de 2018<sup>3</sup>. Ela foi descrita nessa portaria (e aparentemente com isso justificada) como “de baixo custo, segurança comprovada e reconhecida”, além, de ser “molécula biológica, presente na natureza e produzida pelo organismo”. É defendida por seus propositores como possuindo “ações sistêmicas” e atuando “sobre um sistema de regulação fisiológica (...), promovendo o reequilíbrio das funções biológicas, em especial dos danos causados pelo estresse oxidativo”<sup>4</sup>.

Porém, há muitas formas de uso da ozonioterapia, várias delas invasivas, e é indicada pelos seus adeptos para problemas diversos, alguns graves, tendo, potencialmente, significativo risco de dano iatrogênico. O uso invasivo de ozônio em altas concentrações caracteriza uma terapia físico-química notadamente artificial (estranha à economia e fisiologia normal do organismo humano), que se assemelha muito a outras terapias biomédicas (por exemplo, câmara hiperbárica), e como tais deve ser avaliada pelo MS via CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS).

Embora seja grande a diversidade de PICS, consideramos que a ozonioterapia não deveria permanecer nesta lista, dada a sua pouca ou nenhuma afinidade com o conjunto das demais PICS. Características comuns a várias PICS, tais como: concepções vitalistas subjacentes, uso popular e ou multissecular tradicional (argumento relativo para segurança, eficácia e adequação cultural), baixo risco, caráter salutogênico e promotor da saúde, associadas e corroboradas em parte pelo seu estudo progressivo com metodologias científicas diversas (ainda que inicial, minoritário e marginal nas ciências da saúde), estão ausentes no caso da ozonioterapia. Por isso, sugerimos ao MS a revisão da sua inclusão na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e apoiamos o posicionamento da ABRASCO.

GT ABRASCO RM/PICS - RACIONALIDADES MÉDICAS E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE

---

<sup>1</sup> <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/posicionamentos-oficiais-abrasco/aprovacao-da-ozonioterapia-nota-da-abrasco/73587/>

<sup>2</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/L14648.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14648.htm)

<sup>3</sup> [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0702\\_22\\_03\\_2018.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0702_22_03_2018.html)

<sup>4</sup> [https://www.aboz.org.br/noticias/nota-de-esclarecimento-sobre-a-ozonioterapia/74/#:~:text=%C3%89%20importante%20ressaltar%20que%20oz%C3%B4nio,biomol%C3%A9cula%E2%80%9D%20\(mol%C3%A9cula%20biol%C3%B3gica\)](https://www.aboz.org.br/noticias/nota-de-esclarecimento-sobre-a-ozonioterapia/74/#:~:text=%C3%89%20importante%20ressaltar%20que%20oz%C3%B4nio,biomol%C3%A9cula%E2%80%9D%20(mol%C3%A9cula%20biol%C3%B3gica))